



**Serviço Público Federal
Universidade Federal Fluminense
Mestrado em Direito Constitucional**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO CONSTITUCIONAL

RESOLUÇÃO PPGDC N.11, DE 05 DE JULHO DE 2018

Regulamenta o aproveitamento de disciplinas externas cursadas pelos discentes do PPGDC.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense, no uso das suas atribuições legais e regimentais, aprova a presente Resolução, a fim de regulamentar a realização de disciplinas por parte de alunos externos.

Art. 1º - Os discentes do Mestrado do PPGDC poderão cursar até 02 (duas) disciplinas em outro Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.

§ 1º As disciplinas que serão cursadas fora do PPGDC poderão ser obrigatórias, eletivas ou optativas.

Art. 2º - Os discentes do Doutorado do PPGDC poderão cursar até 03 (três) disciplinas em outro Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.

§ 1º As disciplinas que serão cursadas fora do PPGDC poderão ser obrigatórias, eletivas ou optativas.

Art. 3º - Os discentes deverão no início do semestre informar à Secretaria do PPGDC, por meio de formulário assinado pelo Professor Orientador o nome da disciplina, o Programa e a ementa da mesma.

Art. 4º - Os discentes deverão após o término da disciplina, no prazo de 30 dias entregar na Secretaria Declaração de Conclusão da Disciplina Cursada, onde deverá constar frequência e aproveitamento.

Art. 5º - Os créditos das referidas disciplinas serão computados na carga horária do curso de Mestrado e Doutorado.

Esta resolução foi elaborada e aprovada pelo Colegiado do PPGDC em 05 de julho de 2018 e entra em vigor a partir desta data.

Professora Clarissa Maria Beatriz Brandão de Carvalho Kowarski
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGDC)